Lei 721/2019 de 28 (vinte e oito)de junho de 2019.

"Altera a Lei n° 700/2018,que Dispõe sobre Autoriza o desdobro de lotes vinculados a aprovação e/ou regularização de edificação, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou, e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.O Artigo 2° da Lei Municipal n° 700/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º.*** *O desdobro deverá respeitar os limites mínimos de 5,00 (cinco) metros de testada e área mínima de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados.*

Art. 2º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.

Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goias
Certifico que o Presente ato foi Publicado no Placar desta Prefeitura, Nesta data:
Abadia de Goiás: 28 / 06 / 2019

...retário de Administração